

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO ADITIVO N.^º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N^º 001/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede à Rua João Hermógenes de Santana, n.^º 11, Conjunto Carlos Gondim - Centro - Nísia Floresta/RN, aqui representada neste ato por seu Presidente, o sr. Luiz Henrique de Castro Ferreira, inscrito(a) no CPF/MF nº 072.228.354-74, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Nísia Floresta/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 40.647.316/0001-94, com sede à Rua Paulo Lyra, n.^º 3430 - Andar 1 - Sala 11 - Candelária - Natal/RN - CEP: 59.064-550, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, ADLER THEMIS SALES CANUTO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.^º 014.096.434-76, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1^a - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 08 de janeiro de 2027 (08/01/2027), o prazo para execução do Contrato n.^º 001/2025, celebrado inicialmente em 08 de janeiro de 2025 (08/01/2025), oriundo do processo administrativo 08010004/25, Inexigibilidade N.^º 002/2025.

CLÁUSULA 2^a - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3^a - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 08 de janeiro de 2027 (08/01/2027), a vigência do Contrato n.^º 001/2025, celebrado inicialmente em 08 de janeiro de 2025 (08/01/2025), oriundo do processo administrativo 08010004/25, Inexigibilidade N.^º 002/2025.

CLÁUSULA 4^a - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.^º 001/2025, celebrado inicialmente em 08 de janeiro de 2025 (08/01/2025), oriundo do processo administrativo 08010004/25, Inexigibilidade N.^º 002/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Nísia Floresta/RN, em 30 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADLER THEMIS SALES CANUTO DE MORAES
Pela Contratada

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 25135471